



PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
NESTA DATA  
EM 3 / 2 / 2016  
CHEFIA DE GABINETE

# Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Governo do Estado da Paraíba

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3318/2015-1

### ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 015/2015

Aos 29 dias do mês de dezembro de 2015, na sede da **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.733.319/0001-80, com sede na Avenida Monsenhor Walfredo Leal, 487 – Bairro: Tambiá - João Pessoa/PB, CEP: 58.020-540, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral, o Dr. VANILDO OLIVEIRA BRITO, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 195.723-SSP/PB e CPF nº 132.664.034-87, aqui por diante denominado RESOLVE, tendo em vista o resultado da licitação promovida pelo Pregão Presencial nº 010/2015, registraros preços da pessoa jurídica, **MARELLI MOVEIS PARA ESCRITÓRIO S/A**, CNPJ:88.766.936/0001-79, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, na minuta de contrato e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas da Lei n. 8.666/1993.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente ata de registro de preço tem por objeto a formação de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de material permanente (mobiliário em geral), a fim de atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, conforme especificações e quantitativos constantes no presente Edital, em especial no Termo de Referência (Anexo I);

**Parágrafo único** – Esta Ata não obriga a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA a firmar contratação com o fornecedor cujo preço tenha sido registrado, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência do serviço ao detentor do registro, em igualdade de condições.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados dos serviços da pessoa jurídica são os seguintes:

|                                                              |        |                                         |                   |
|--------------------------------------------------------------|--------|-----------------------------------------|-------------------|
| EMPRESA: <b>MARELLI MOVEIS PARA ESCRITÓRIO S/A</b>           |        |                                         |                   |
| CNPJ: 88.766.936/0001-79                                     |        | FONE/FAX: (83) 8802-1379/(83) 8831-0355 |                   |
| END. BR 116 km 142, nº 11.760, Caxias do Sul, CEP: 95010-000 |        | E-MAIL: jarbas@maq-larem.com.br         |                   |
| REPRESENTANTE                                                | LEGAL: | Jarbas                                  | CARGO: Procurador |

**LOTE ÚNICO****LOTE I (cadeiras)**

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Unid. | Quant. | Valor Unit. (R\$) | Valor TOT. (R\$) |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-------------------|------------------|
| 01   | CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS Assento interno em compensado multilâminas de madeira moldada anatomicamente a quente com espessura de no mínimo 10,5 mm. Espuma em poliuretano flexível isenta de CFO, alta resiliência, alta resistência à propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 50 a 55 kg/m <sup>3</sup> e moldada anatomicamente com espessura média de no mínimo 40 mm. Largura de no mínimo 460 mm e profundidade de no mínimo 460 mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. Encosto interno em polipropileno injetado estrutural. Espuma em poliuretano flexível isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência à propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 50 kg/m <sup>3</sup> e moldada anatomicamente com saliência para apoio lombar e espessura média de no mínimo 40 mm. Largura de no mínimo 400 mm e altura de no mínimo 350 mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. Estrutura fixa contínua para cadeira e poltrona em tubo de aço curvado com diâmetro de no mínimo 25,40 mm e espessura de no mínimo 2,25 mm e placa do assento em aço estampado de no mínimo 3,00 mm, totalmente soldada por sistema MIG e acabamento de superfície pintado. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi pó com pré-tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente no mínimo 100 microns com propriedades de resistência a agentes químicos. Sapatas envoltivas injetadas em polipropileno. Revestimento 100% poliéster na cor a ser definida posteriormente. | UNID. | 160    | R\$ 490,00        | R\$78.400,00     |
| 02   | CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS Assento Interno em compensado multilâminas de madeira moldada anatomicamente a quente com espessura de no mínimo 10,5 mm. Espuma em poliuretano flexível, com densidade de no mínimo 50 a 55 kg/m <sup>3</sup> e moldada anatomicamente com espessura média de no mínimo 40 mm. Largura de no mínimo 460 mm e profundidade de no mínimo 460 mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. Encosto Interno em polipropileno injetado estrutural. Espuma em poliuretano flexível com densidade de 45 a 50 kg/m <sup>3</sup> e moldada anatomicamente com saliência para apoio lombar e espessura média de no mínimo 40 mm. Largura de no mínimo 400 mm e altura de no mínimo 350 mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. Mecanismo possui assento fixo e encosto com inclinação regulável com +13° para frente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UNID. | 80     | R\$ 799,00        | R\$ 63.920,00    |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |    |              |               |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|--------------|---------------|
|    | <p>e -19° para trás, com bloqueio em qualquer posição e contato permanente na posição livre. O travamento é através do sistema "freio fricção" de no mínimo 6 lâminas, seu comando é através de alavanca de ponta excêntrica. Acabamento do corpo e encosto em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi pó com pré-tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente o mecanismo com película de aproximadamente no mínimo 100 microns com propriedades de resistência a agentes químicos. Suporte para encosto com regulagem de altura automática que dispensa o uso de botão ou manipulo para o acionamento, com no mínimo 03 níveis de ajuste e com curso aproximado de no mínimo 80 mm, caneca articulada de acabamento injetada em termoplástico composto texturizado com eixo de giro em aço trefilado e sistema amortecedor flexível injetado em PVC. Seu sistema preciso de acoplamento a coluna central dá-se através de cone morse. Coluna com sistema de regulagem de altura por acionamento a gás fabricado em tubo de aço de no mínimo 1,50 mm. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi pó com pré-tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a coluna com película de aproximadamente no mínimo 100 microns com propriedades de resistência a agentes químicos. A bucha guia para o pistão é injetada em resina de engenharia poliacetal e calibrada individualmente em dois passes com no mínimo 0,03 mm. Com comprimento de no mínimo 86 mm. Pistões a gás para regulagem de altura em conformidade com a norma DIN 4550, fixados ao tubo central através de porca rápida. O movimento de rotação da coluna é sobre rolamento de esferas tratadas termicamente. Capa telescópica de acabamento na coluna de no mínimo 03 elementos, injetada em polipropileno texturizado. Base Com estrutura em aço e capa protetora, com no mínimo 05 patas, fabricada por processo robotizado de solda sistema MIG em aço tubular no mínimo de 25x25x1,50 mm com acabamento de superfície pintado. Película de acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi pó com pré-tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a base com película de aproximadamente no mínimo 100 microns com propriedades de resistência a agentes químicos. Alojamento para engate do rodizio no diâmetro de no mínimo 11 mm feito através de conformação a frio na extremidade da haste da base. Capa protetora em polipropileno injetado texturizado. Seu sistema preciso de acoplamento a coluna central dá-se através de cone morse. Rodizio Rodas com no mínimo 50 mm de diâmetro e cavalete injetados em nylon no mínimo 03, com aditivo anti-ultravioleta e modificador de impacto, eixo vertical e eixo horizontal em aço trefilado no mínimo 1010/1020. O eixo vertical é dotado de anel elástico em aço com diâmetro de no mínimo 11 mm. Apoia braço injetado em polipropileno texturizado com alma interna em aço, com suporte em aço e polipropileno texturizado com regulagem de altura em no mínimo 06 estágios. FORMA DE "T".-Revestimento 100% poliéster na cor a ser definida posteriormente.</p> |       |    |              |               |
| 03 | <p>LONGARINA CADEIRA 03 LUGARES Assento interno em compensado multilâminas de madeira com espessura de no mínimo 10,5 mm. Espuma em poliuretano flexível com densidade de 50 a 55 kg/m3 e</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UNID. | 20 | R\$ 1.390,00 | R\$ 27.800,00 |

|                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |       |    |                       |               |
|---------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|-----------------------|---------------|
|                                 | com espessura média de no mínimo 40 mm e com revestimento em 100% poliéster na cor a ser definida posteriormente. Encosto interno em polipropileno injetado estrutural. Espuma em poliuretano flexível, com densidade de 45 a 50 kg/m3 e espessura média de no mínimo 40 mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas. Longarina para banco componível de 3 lugares em tubo de aço no mínimo 80 x 40 mm e espessura de no mínimo 1,90 mm com acabamento de superfície pintado. Lateral para banco componível em aço e suporte com no mínimo 90x30x1,50 mm com acabamento de superfície pintado. Ponteira de acabamento para longarina em polipropileno. Possui acoplamento para suporte para encosto tipo lâmina e possibilita a fixação dos apoia braços diretamente no corpo da placa. Revestimento 100% poliéster na cor a ser definida posteriormente. Largura assento de no mínimo 460 mm e profundidade de no mínimo 460 mm. Largura encosto de no mínimo 400 mm e altura de no mínimo 350 mm. |       |    |                       |               |
| 04                              | <del>ESTANTE em aço com 6 prateleiras, medindo 1,98 de altura X 0,92 de largura X 0,40 profundidade, confeccionada em chapa de aço nº. 20 (aproximadamente 91 mm, capaz de suportar até 150 kg por prateleira) e bordas triplas (formato em "U"). As colunas serão em chapa de aço nº. 14 em forma de "L", abas iguais de 40 mm x 40 mm, furação padrão de 25mm em 25mm em toda extensão. As duas laterais e o fundo deverão ser totalmente reforçados em "X", em chapa nº. 14, com 30mm de largura, sendo que, as hastes dos reforços laterais deverão possuir medidas entre 700 e 900mm e as hastes do reforço do fundo deverão possuir medidas entre 1200 e 1400mm. O acabamento será feito em pintura eletrostática antiferruginosa epóxi-pô na cor cinza.</del>                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UNID. | 40 | R\$ 757,43            | R\$ 30.297,20 |
| <b>TOTAL ESTIMADO DO LOTE I</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |       |    | <b>R\$ 171.120,00</b> |               |

#### LOTE IV (mesas)

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Unid. | Quant. | Valor unitário | Valor total   |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|----------------|---------------|
| 01   | MESA EM "L" 1600X1400X600X600MM Tampo superior confeccionado em MDP melamínico de baixa pressão de 25 mm de espessura, bordas perímetro encabeçado com fita de poliestireno reta de 2,0mm e raio de 2,5mm, na mesma cor do tampo, coladas pelo sistema hotmelt. Dois painéis em MDP melamínico baixa pressão de 18 mm de espessura, bordas perímetro encabeçado com fita reta de poliestireno de 1,0mm na mesma cor do tampo aplicadas com cola pelo sistema hotmelt. Estrutura de sustentação regulável através das sapatas niveladoras, e possibilitando assim que a superfície de trabalho atenda a altura recomendada pelas normas da ABNT. Dois pés laterais estrutura central vertical "coluna" composta por chapa de aço SAE 1010/1020 e espessura de 1,2mm, conformada anatomicamente por moldes pneumáticos criando estampas em relevo para reforço estrutural e estético, possuindo tampa vertical em polipropileno removível, formando uma calha interna para passagem de fiação. Base de sustentação inferior em aço galvanizado tubular de secção elíptica 45x20mm e espessura de 1,55mm, com ponteiras injetadas de cor semelhante à estrutura metálica e 02 sapatas reguladoras de nível em formato hexagonal. Base de sustentação superior em aço | UNID. | 10     | R\$ 1.100,00   | R\$ 11.000,00 |

|                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |       |    |            |                      |
|----------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|------------|----------------------|
|                                  | galvanizado de secção retangular 40x20mm e espessura de 1,55mm com ponteiros injetados de cor semelhante à estrutura metálica. Um pé de canto estrutura de canto em aço galvanizado tubular com secção redonda de 3 polegadas de diâmetro, espessura de 1,25mm com sapata conjugada injetada reguladora de nível com diâmetro de 3 polegadas de cor semelhante à estrutura metálica. Elementos de fixação por meio de parafusos soberbos e embutidos, juntamente com tambores (modelo minifix), buchas rosqueadas modelo m6 em zamack, possibilitando a desmontagem sem danificar a madeira. Tratamento do aço. Tratamento anticorrosivo as partes confeccionadas em aço são banhadas em soluções ácidas, preparadas para remoção de camadas de oxidação e posteriormente em soluções de lavagem. Pintura epóxi pó pintada com espessura de 50 a 70 micras de tinta em pó híbrida, com polimerização em estufa aquecida e temperatura mínima de 200°C na peça metálica.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       |    |            |                      |
| 02                               | MESA RETA 1000X600MM - Tampo superior confeccionado em MDP melamínico de baixa pressão de 25 mm de espessura, bordas encabeçado com fita de poliestireno reta de 2,0mm e raio de 2,5mm, na mesma cor do tampo, coladas pelo sistema hotmelt. Paineis em MDP melamínico baixa pressão de 18 mm de espessura com bordas de fita reta de poliestireno de 1,0mm na mesma cor do tampo aplicadas com cola pelo sistema hotmelt. Estruturas composta por 2 pés laterais e uma estrutura central vertical "coluna" composta por chapa de aço SAE 1010/1020 e espessura de 1,2mm, regulável através das sapatas niveladoras e possibilitando assim que a superfície de trabalho atenda a altura recomendada pelas normas da ABNT, possuindo tampa vertical em polipropileno removível, formando uma calha interna para passagem de fiação. Base de sustentação inferior em aço galvanizado tubular de secção elíptica 45x20mm e espessura de 1,55mm, com ponteiros injetados de cor semelhante à estrutura metálica e 02 sapatas reguladoras de nível em formato hexagonal. Base de sustentação superior em aço galvanizado de secção retangular 40x20mm e espessura de 1,55mm com ponteiros injetados de cor semelhante à estrutura metálica. Fixação por meio de parafusos embutidos, juntamente com tambores (modelo minifix), buchas rosqueadas modelo m6 em zamack, possibilitando a desmontagem sem danificar a madeira. Tratamento do aço tratamento anticorrosivo as partes confeccionadas em aço são banhadas em soluções ácidas, preparadas para remoção de camadas de oxidação e posteriormente em soluções de lavagem. Pintura epóxi pó pintada com espessura de 50 a 70 micras de tinta em pó híbrida, com polimerização em estufa aquecida e temperatura mínima de 200°C na peça metálica. | UNID. | 20 | R\$ 536,00 | R\$ 10.720,00        |
| <b>TOTAL ESTIMADO DO LOTE IV</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |       |    |            | <b>R\$ 21.720,00</b> |

**O valor total para os lotes I (cadeira) e IV (mesa) é de R\$ 191.840,00 (cento e noventa e um mil, oitocentos e quarenta reais).**

§ 1º Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

§ 4º Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

§ 5º Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA para determinado item.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR**

Sem prejuízo das disposições contidas no Pregão Presencial n.º 010/2015 e seus anexos, o FORNECEDOR se obriga a assinar esta Ata e Instrumento de contrato, no prazo máximo fixado pela DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado no máximo, por igual período, contados a partir da data de sua assinatura.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá ao Departamento responsável pela Gestão do Contrato, que se obriga a:

- I - Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos serviços registrados;
- II - Notificar o fornecedor para assinatura do contrato;
- III - Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
- IV - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- V - Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.
- VI - Coordenar, com apoio da Comissão Especial de Licitação, as formalidades de adesão a Ata por outros Órgãos ou entidades;



VII - autorizar que outros órgãos da administração pública direta ou indireta, de âmbito Federal, Estadual ou Municipal possam aderir à ata de registro de preços, desde que formalizem requerimento ao Órgão Gerenciador da Ata, nos termos do Decreto Estadual nº 34.986, de 14 de maio de 2014 (DOE de 14/05/2014) que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Estado da Paraíba, bem como que haja expressa aceitação por parte da empresa fornecedora, com declaração clara e precisa de que o fornecimento para o órgão solicitante não irá comprometer o saldo de quantitativos constantes nesta ata.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I - Por iniciativa da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA:

- a) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato de fornecimento decorrente deste Registro de Preços;
- b) Quando o fornecedor não assinar o contrato de fornecimento, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável.

II - Por iniciativa do fornecedor:

- a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.

§ 1º Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

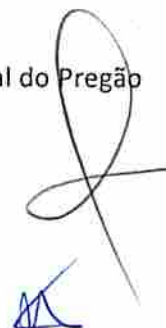
§ 2º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba, considerando-se cancelado o preço registrado.

§ 3º A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.

§ 4º Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

§5º. Aplica-se à presente Ata de Registro de Preços o disposto no item 13, do Edital do Pregão correspondente.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO



O Foro da Cidade de João Pessoa/PB será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

João Pessoa/PB, 29 de dezembro de 2015.

Publicada no Diário Oficial em 30/12/2015  
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO PARAIBA  
Vanildo Oliveira Brito



MARELLI MOVEIS PARA ESCRITORIO S/A  
Jarbas Clementino Leite